

APAPE

Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das Empresas do Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes e Assistidos da Petros

www.apape.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

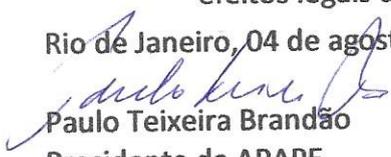
O Diretor Presidente da **APAPE- Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das Empresas do Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes e Assistidos da Petros**, associação civil inscrita no CNPJ sob 04931011/0001-46, com endereço na Avenida Treze de Maio, 23, sala 537, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20031-902, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma dos Artigos 7,I, Parágrafo Único, 14, II, 16, II, alínea "c", 17, 19 e 20 DO ESTATUTO, através de sua Diretoria Executiva, mais precisamente pela pessoa de seu Presidente, PAULO TEIXEIRA BRANDÃO, CONVOCA através do presente edital, todos os seus associados, observadas as disposições do referido artigo 17, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **13 de agosto de 2020, às 10 horas**, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados, e, em segunda e última convocação às **10:30h**, com qualquer número de associados, a fim de deliberar, sobre a seguinte ordem do dia: **1. Apreciação e aprovação de autorização de outorga de mandato judicial ao Assessor jurídico contratado, bem como para o ajuizamento de ações judiciais** contra as empresas **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRÁS** e **FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL**, relativamente às seguintes pretensões, que deverão ser vertidas em linguagem jurídica e assim viabilizadas: **Toda e qualquer ação judicial necessária para obter a condenação da Petrobrás S.A e/ou da Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social na obrigação de fazer consistente em manter a forma de contribuição mensal para o custeio do programa AMS (Assistência Multidisciplinar de Saúde), mediante desconto em folha - tal qual vinha ocorrendo até março de 2020 - e a condenação na obrigação de pagar a indenização devida pelos transtornos causados pela abrupta alteração da forma de pagamento, tudo com os devidos consectários legais.**

A assembleia será realizada de forma digital através da plataforma [google.meet.com](https://meet.google.com), às **10:00 horas do dia 13/08/2020**. Para participar da vídeo chamada, clique no link: <https://meet.google.com/irp-twih-ygk>, é facultado, ainda, o voto por correspondência ou pelo e-mail adm@apape.org.br até as 24 horas do dia anterior à realização da assembleia, observadas as disposições estatutárias e o disposto no artigo 5º da LEI Nº 14.010, DE 10 DE JUNHO DE 2020, que dispõe:

Art. 5º A assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.


Paulo Teixeira Brandão
Presidente da APAPE